



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 12

Processo nº 00089.006366/2025-26

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO) – BIÊNIO 2025/2027. EDITAL PROP/PPGQ N.º 12/2025

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público aos interessados com formação superior em **Química** ou **áreas afins** (Química Industrial, Engenharia Química, Física, Ciências Biológicas, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos e outras áreas afins) que estão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Química (área de concentração: Química) do PPGQ da UESPI, para o período letivo de 2025.2, na cidade de Teresina-PI, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ e segundo as regras dispostas no presente Edital, que a Instituição se obriga a cumprir.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PPGQ da UESPI, em nível de mestrado acadêmico, com conceito CAPES 3 (três), área de concentração **Química**, com as seguintes linhas de pesquisa: *Bioprospecção de Produtos Naturais, Ensino de Química e Química de Materiais Avançados e*, visa à formação e o aprimoramento de profissionais altamente qualificados na área de Química para atuarem como docentes do Ensino Médio e Superior e no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, contribuir assim com o desenvolvimento local e regional. O PPGQ-UESPI poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e segundo critérios e quantitativo fixados pela Comissão de Bolsas do PPGQ-UESPI em edital específico para concessão de bolsas de mestrado.

1.2 O presente Edital **visa à seleção de 25 (vinte e cinco)** graduados em Química ou **áreas afins** para ingressar no PPGQ-UESPI em nível de mestrado acadêmico em uma das linhas de pesquisa citadas no item 1.1.

1.3 Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão se matricular e iniciar o curso de mestrado no PPGQ-UESPI, período 2025.2, conforme o calendário acadêmico do PPGQ da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão, envolvido no processo de seleção, poderá fundamentadamente solicitar a impugnação deste Edital, no todo ou em parte, conforme a data disposta no cronograma do item 9 deste Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGQ-UESPI.

2.3 A solicitação de impugnação deve ser realizada em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 9.

2.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o curso de Mestrado em Química, com área de Concentração Química.

3.2 Considerando a Política Institucional de Ações Afirmativas e a Política de Qualificação Interna da Universidade Estadual do Piauí (*Lei nº 5.791, de 2008, alterada pela Lei 7.455, de 2021; Resolução CEPEX nº 20/2016*), as **25 (vinte e cinco)** vagas serão distribuídas da seguinte forma: **13 (treze)** vagas para ampla concorrência; **8 (oito)** vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino

Superior público; **2 (duas) vagas** para candidatos deficientes; e **2 (duas) vagas** para candidatos que são servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí.

3.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação final e dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4 As vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, deficientes ou servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

3.5 A definição da orientação da Dissertação ocorrerá em até 60 dias, a contar da matrícula institucional dos candidatos aprovados neste processo seletivo, respeitando a disponibilidade de orientação dos docentes do PPGQ-UESPI apresentada no **Anexo V**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **01/04/2025 a 18/04/2025**, e exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

4.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* (modelo no Anexo III), disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, e anexar a seguinte documentação, em formato *pdf*:

a) Diploma de graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou em **áreas afins** (Química Industrial, Engenharia Química, Física, Ciências Biológicas, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos e outras áreas afins), reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou Declaração emitida pela Secretaria de Graduação, assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-UESPI;

b) Documentos pessoais: CPF e RG (ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO com a justiça eleitoral (**OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL**)

d) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

e) *Currículo da Plataforma Lattes – CNPq* atualizado.

4.4 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de validação dos referidos títulos.

4.5 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas **é também obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital e disponível no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

4.5.1 Aqueles candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) também deverão submeter:

a) *Vídeo individual e recente (sem chapéu, boné, óculos esportivos, máscaras, lenços etc);*

b) *Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.*

4.5.2 Aqueles candidatos que se autodeclararem quilombolas também deverão submeter carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o/a candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular).

4.5.3 Aqueles candidatos que se autodeclararem indígenas também deverão submeter carta da Comunidade Indígena e carta de organização indígenas apresentando o/a candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente).

4.5.4 As autodeclarações étnico-raciais, bem como as documentações solicitadas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, serão averiguadas por uma Comissão de heteroidentificação institucional (UESPI), conforme determina a Lei Ordinária n. 7.455, de 14 de janeiro de 2021;

4.5.5 Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações étnico-raciais não forem reconhecidos/as como tal pela Comissão de heteroidentificação institucional (UESPI) serão redirecionados(as) para a ampla concorrência.

4.6 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que cursaram o Ensino Médio e Ensino Superior público, **é também obrigatório anexar diploma do Ensino Médio.**

4.7 O(A)s candidato(a)s com deficiência que desejarem concorrer às vagas destinadas a esta modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line*, **anexando** o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7.1 Os laudos médicos requeridos no item 4.7 serão avaliados por uma Comissão Médica (UESPI).

4.8 Os servidores públicos efetivos da Universidade Estadual do Piauí (professores e/ou técnicos administrativos) que desejarem concorrer às vagas destinadas a esta modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line* e **anexar comprovante de vínculo atual** com a Universidade Estadual do Piauí (**cópia do contracheque referente ao mês anterior ao da inscrição neste processo seletivo**).

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como toda a documentação enviada no ato da inscrição, **são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).**

4.10 O (A) candidato (a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou deixar de anexar alguma documentação exigida, terá sua inscrição indeferida.

4.11 As inscrições dos candidatos serão homologadas após a verificação, pela comissão de seleção, que a documentação atende todas as exigências deste Edital.

4.12 A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o cronograma do item 9 deste Edital.

4.13 Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o cronograma do item 9 deste Edital.

4.14 O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o cronograma do item 9 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O(a)s candidato(a)s com inscrição homologada participarão das seguintes etapas do processo de seleção:

- a) Prova teórica sobre temas de Química elencados no Anexo I;
- c) Análise do Currículo Lattes, considerando a tabela de pontuação apresentada no Anexo II;

5.2 Etapas de Seleção:

5.2.1 – Prova Teórica (1ª Etapa)

5.2.1.1 A Prova Teórica tem caráter **eliminatório e classificatório**, sendo ELIMINADOS os candidatos que obtiverem nota inferior a 30% (trinta por cento) daquela obtida pelo (a) candidato (a) com maior nota, considerando a classificação geral desta Etapa, independente da distribuição de vagas indicada no item 3.2 deste Edital.

5.2.1.2 A Prova Teórica será aplicada em ambiente virtual e conterà 20 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos de Química e Bioquímica, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão. Em caso de questão(ões) nula(s), os candidatos não receberão a(s) nota(s) da(s) questão(ões) nula(s). Neste caso, o total de pontos da prova teórica será obtido considerando somente o número de questões não nulas.

5.2.1.3 A Prova Teórica será realizada no dia **08.05.2025 das 14 às 17 h**, conforme Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.4 Local: ambiente virtual a ser definido pela comissão de seleção, e divulgado com até 05 (cinco) dias de antecedência no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**.

5.2.1.5 O(A) candidato(a) com deficiência, que necessitar de condições diferenciadas para realizar a Prova Teórica (1ª Etapa), deverá apresentar requerimento específico até o último dia de inscrição no presente Edital. O requerimento deve ser enviado para o e-mail **ppgq@uespi.br**.

5.2.1.6 O(A) candidato(a) deverá manter a câmera ligada durante toda a realização da Prova Teórica.

5.2.1.7 O resultado da Prova Teórica será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.8 Os recursos da Prova Teórica serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.1.9 O resultado dos Recursos da Prova Teórica será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.2 – *Análise do currículo Lattes (2ª Etapa)*

5.2.2.1 A análise do currículo Lattes atualizado tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

5.2.2.2 A documentação comprobatória do currículo Lattes deve ser enviada no **ato de inscrição**, em arquivo único, organizada na mesma ordem da tabela de pontuação apresentada no Anexo II. É **OBRIGATÓRIO** que os comprovantes apresentados estejam em conformidade com as informações contidas no currículo Lattes; caso contrário, o(s) comprovante(s) não será(ão) contabilizado(s) na pontuação de currículo.

5.2.2.3 Somente os candidatos não-eliminados na etapa da Prova Teórica (1ª Etapa) terão os currículos analisados.

5.2.2.4 A contagem de pontos do currículo Lattes será realizada considerando a TABELA de pontos do Anexo II.

5.2.2.5 O valor máximo para análise de currículo Lattes é de 10 (dez) pontos ponderados. As notas serão calculadas considerando o currículo de maior nota, de acordo com a equação:

$$\text{Nota 2ª Etapa} = \frac{\text{Pontos do currículo} \times 10}{\text{Pontos do melhor currículo}}$$

5.2.2.6 O resultado da análise de currículos será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (**ppgq.uespi.br**), considerando o Cronograma do item 9.

5.2.2.7 Os recursos da Análise de Currículo serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

5.2.2.8 O resultado dos Recursos da Análise de Currículo será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 As vagas serão preenchidas seguindo ordem decrescente de **Notas Finais (NF)** dos candidatos não eliminados e considerando a distribuição de vagas indicada no item 3.2 deste Edital.

6.2 Serão selecionados/aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital, considerando a distribuição de vagas indicada no item 3.2.

6.3 Ficarão classificados e não selecionados/aprovados todos os candidatos não eliminados e ranqueados fora do limite de vagas ofertadas neste Edital.

6.4 A **Nota Final (NF)** do candidato será uma média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, de acordo com a equação:

$$NF = \frac{(Nota\ 1^{\circ}\ Etapa) \times 6 + (Nota\ 2^{\circ}\ Etapa) \times 4}{10}$$

6.5 Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação por *NF*, considerando a distribuição de vagas pelas cotas indicadas no item 3.2 deste Edital, o critério de desempate será a nota da Prova Teórica. Permanecendo o empate, será considerada a idade dos candidatos como critério de desempate, sendo preferido o mais novo.

6.6 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6.7 Os recursos ao resultado preliminar serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6.8 O resultado dos Recursos ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

6.9 O resultado final divulgado será divulgado no endereço eletrônico **ppgq.uespi.br**, considerando o Cronograma do item 9 deste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá fazer sua matrícula institucional na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ, de acordo com a data estabelecida pelo calendário acadêmico do PPGQ da UESPI, para o período letivo 2025.2 da Pós-graduação *Stricto Sensu*. O aluno deverá apresentar no ato da matrícula:

- a) Cópia do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão do curso de graduação emitido pela IES.
- b) Histórico da Graduação.
- c) Atestado de proficiência em língua estrangeira (inglês). A não apresentação implica que o aluno deve apresentar até o segundo semestre letivo, a partir da matrícula institucional.
- d) Cópias de CPF, RG e comprovante de residência.
- e) 01 (uma) foto recente em formato 3×4.

7.2 Conforme Art. 28 do Regimento Interno do PPGQ/UESPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I. Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*;
- IV. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso técnico;

7.3 A matrícula curricular ocorrerá conforme o calendário acadêmico do PPGQ da UESPI.

7.4 O Início das aulas do período 2025.2 será conforme calendário acadêmico do PPGQ da UESPI, referente à Pós-graduação, divulgado no endereço eletrônico do Programa: **ppgq.uespi.br**.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2 O processo seletivo será realizado todo em ambiente virtual (ppgq.uespi.br).

8.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

8.4 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital acarretará na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital, **bem como o acesso à internet de qualidade**, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGQ da UESPI.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	28/03/2025
Período para Impugnação do Edital	Até 31/03/2025
Inscrições	01/04/2025 a 18/04/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/04/2025
Recebimento de Recursos das Inscrições Indeferidas	Até 28/04/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas Pós-Recurso	30/04/2025
Análise das inscrições para cotas pelas Comissões específicas, previstas nos itens 4.5.4 e 4.7.1 deste Edital	30/04 a 29/05/2025
Realização da Prova Teórica (1ª Etapa)	09/05/2025
Divulgação do Resultado da Prova Teórica (1ª Etapa)	12/05/2025
Recebimento de Recursos da Prova Teórica	até 13/05/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova Teórica	16/05/2025
Resultado da Análise Curricular (2ª Etapa)	23/05/2025

Recebimento de Recursos da Análise Curricular	até 26/05/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular	29/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/05/2025
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar	até 02/06/2025
Divulgação do Resultado Final Pós-Recurso	Até 06/06/2025

10. CONTATOS

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGQ da UESPI, pelos seguintes meios:

Telefone: (86) 3213-7801, Ramal: 378.

E-mail: ppgq@uespi.br

Teresina-PI, X de março de 2025.

Raurys Alencar de Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017030679** e o código CRC **7EBF44DF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estequiometria e Reações Químicas, Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Termodinâmica Química, Cinética Química, Química Orgânica (Estrutura de compostos orgânicos; estereoquímica e análise conformacional; reações de adição, eliminação e substituição), Bioquímica e metabolismo das biomoléculas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. P. Atkins & L. Jones; Princípios de Química, questionando a Vida Moderna e Meio Ambiente (5ª. ed., Editora: Bookman), São Paulo, 2011.
2. B. Mahan & R.J. Meyers; Química: Um Curso Universitário, (4ª. ed., Editora: Edgard Blücher Ltda), 1997.
3. T.W.G. Solomons, Química Orgânica, Vols. 1 e 2, (10ª. ed., Editora: LTC), São Paulo, 2012.
4. J.L. Rosenberg, L.M. Epstein, P.J. Krieger, Química Geral, (9ª. ed., Editora: Bookman), São Paulo, 2013.
5. P.Y. Bruice; Química Orgânica, Vols. 1 e 2 (4ª ed., Editora: Pearson Education) 2006.
6. J.C. Kotz & P.M. Treichel, Jr.; Química Geral e Reações Químicas (5ª. ed., Editora: Tomson), São Paulo, 2005.
7. T.L. Brown, H. Eugene LeMay, Jr.; Bruce E. Bursten; Julia R. Burdge; Química: A Ciência Central (9ª. ed., Editora: Pearson Prentice Hall), São Paulo, 2005.
8. R. Chang & K.A Goldsby; Química Geral, (11ª. ed., Editora: McGraw Hill), São Paulo, 2013.
9. J. E. Brady; G. E. Humiston. Química Geral. Editora Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro, volumes 01 e 02, 1989.
10. HARVEY, Richard A.; CHAMPE, Pamela, C; FERRIER R. Denise. Bioquímica Ilustrada. 5º ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ANEXO II

ITENS DE FORMAÇÃO (De acordo com documentos comprobatórios)	PONTUAÇÃO				
	Área de Química	Número de pontos	Áreas Afins	Número de pontos	Total de pontos
Iniciação Científica – PIBIC (por ano)	4		2,0		
Participação em PIVIC, ITI, PIBITI, PET, RP e PIBID (por ano)	2		1,0		
Especialização com no mínimo 360 horas	10		5		
Magistério no Ensino Médio e Fundamental (por semestre letivo) Limite - 2 anos	2		1		
Magistério do Ensino Superior (por semestre letivo) Limite - 2 anos	3		1,5		
Atividade de Monitoria (por semestre)	1		0,5		
Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)	6,0 – 7,5 =		6,0 –		
	0,5		7,5 =		
	7,6 – 8,5 =		0,5		
	1		7,6 –		
	8,6 – 10 =		8,5 = 1		
	2,0		8,6 – 10		
			= 2,0		

ITENS DE PRODUÇÃO (De acordo com documentos comprobatórios e a partir de 2020)	PONTUAÇÃO				
	Área de Química	Número de pontos	Áreas Afins	Número de pontos	Total de pontos
Trabalho APRESENTADO em Congresso Internacional (até 05 trabalhos)	4		2		
Trabalho APRESENTADO em Congressos Nacional ou Regional (até 05 trabalhos)	2		1		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista Indexada (sem limite)	6		3		
Curso ou Mini-curso assistido (de no mínimo 8 horas - máximo de 5 cursos)	1		0,5		

Curso ou Mini-curso ministrado (de no mínimo 8 horas - máximo de 5 cursos)	2	1
Patente depositada	7	3,5
Capítulo de livro (sem limite)	6	3
Premiação em Evento Internacional	6	3
Premiação em Evento Nacional ou Regional	4	2

TOTAL GERAL DE PONTOS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa Pretendida: Bioprospecção de Produtos Naturais

Ensino de Química

Química de Materiais Aplicados

Vaga pleiteada: Ampla concorrência ; Docente ou técnico da UESPI ; Negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público ; Deficientes

1) Dados Pessoais

Nome: _____ Fone: _____

Email: _____ Rua/Av.: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Data Nascimento: ___/___/___ Natural de: _____

Filiação: _____ & _____

Documentos: RG: _____ Exped.: ___/___/___ Órgão: _____

CPF nº _____ Nacionalidade: _____

2) Formação Acadêmica:

Instituição de conclusão do ensino médio: _____

Graduação em: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____ Cidade: _____

Bolsa de estudo (Se fez Iniciação Científica): Agência _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

3) Atuação Profissional (caso tenha vínculo empregatício):

Vínculo empregatício (instituição/empresa): _____ Função/Cargo: _____

Regime de trabalho durante a pós-graduação: () Liberado integralmente, () Liberado parcialmente.

Receberá salário durante o Curso: () Sim () Não

4) Proposta de pesquisa de Dissertação: Breve descrição da proposta de pesquisa de dissertação que pretende desenvolver durante o curso de mestrado do PPGQ, com indicação do(a) orientador(a) pretendido.

Local e Data: Teresina, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ para o curso de Pós-Graduação em Química, nível Mestrado, com ingresso no segundo período de 2025 (Edital N° ____ PROP/PPGQ-UESPI), que sou () negro (Preto ou Pardo), () quilombola ou () Indígena. Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Piauí.

(Local e Data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO V

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	VAGAS
Prof. Dr. Antonio de Macedo Filho	2
Prof. Dr. Antônio Luiz Martins Maia Filho	2
Prof. Dr. Cleberson Souza da Silva	2
Prof. Dr. Evandro Paulo Soares Martins	1
Prof. Dr. Everson Thiago Santos Gerônimo da Silva	2
Profa. Dra. Francielle Alline Martins	1
Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior	2

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão	2
Prof. Dr. José Luiz Silva Sá	1
Prof. Dr. Laécio Santos Cavalcante	2
Prof. Dr. Márcio Aurélio Pinheiro Almeida	1
Prof. Dr. Pedro Marcos de Almeida	1
Prof. Dr. Reginaldo da Silva Santos	2
Profa. Dra. Rejane Maria Pereira da Silva	2
Profa. Dra. Valdiléia Teixeira Uchoa	2
TOTAL DE VAGAS	25